



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

13 de Janeiro de 2016 - ANO - XV. Nº 979 - Pág. 01 à 04

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 806, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015. Dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VII, do Art. 59, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 143 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67, da Lei nº 2.390 de 16 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento dos procedimentos definidos pela Lei Complementar nº 101/00 e dos princípios orçamentários. DECRETA: Art. 1º Para os efeitos deste Decreto considera-se: I - Restos a Pagar são despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas. II - Processadas as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas no exercício. III - Não processadas as despesas empenhadas, não liquidadas e não pagas no exercício. Art. 2º O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor. Art. 3º São passíveis de inscrição em Restos a Pagar não Processados as despesas decorrentes de normas legais e contratos administrativos relativos a: I - obras públicas; II - aquisições de materiais em andamento; III - aquisições de bens móveis em andamento; IV - serviços já iniciados cuja conclusão está prevista para janeiro do exercício seguinte; V - importações em andamento. Parágrafo único – Considera-se em andamento o processo de compra de materiais e bens iniciados no exercício, cujo prazo de entrega está previsto para o início do ano seguinte. Art. 4º A inscrição de despesas como Restos a Pagar ocorrerá no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas neste Decreto. Art. 5º A vigência dos Restos a Pagar não Processados será até 31 de dezembro do ano subsequente. § 1º Os Restos a Pagar não Processados que não forem pagos até o final do exercício seguinte serão cancelados. § 2º Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores. § 3º Em caso de obras, não havendo dotação específica, será aberto crédito especial objetivando contemplar o elemento de despesa 4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. Art. 6º Em consonância com o inciso I, § 5º do art. 206 da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro, prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar processados. Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 696-B, de 31 de Dezembro de 2014. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.

DECRETO Nº 809, DE 8 DE JANEIRO DE 2016. QUALIFICA ENTIDADE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE GESTÃO E/OU ASSISTÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO a Lei municipal nº 2.644/2015 e o Decreto nº 775/2015, que respectivamente cria e regulamenta o instituto da organização social na área de gestão e/ou assistência em serviços de saúde no Município de Caucaia; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Comissão de Credenciamento e Qualificação, nomeada pela Portaria nº 253/2015 do Secretário de Saúde, avaliou requerimento e documentação apresentada em chamamento público e exarou parecer favorável; CONSIDERANDO que a análise da documentação é de competência da Secretaria de Saúde, nos termos do § 3º do art. 6º, do Decreto nº 775, de 6 de agosto de 2015; DECRETA: Art. 1º É qualificada como organização social na área de gestão e/ou assistência em serviços de saúde no Município de

Caucaia, a entidade INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – INST, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, conforme Processo Administrativo nº 13.993/2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 8 de janeiro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 810, DE 8 DE JANEIRO DE 2016. DECLARA “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” NA SAÚDE PÚBLICA, NO COMBATE AO Aedes Aegypti NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO que o Município de Caucaia acumula no ano de 2015 mais de 1375 caso confirmados de dengue, refletindo em uma incidência de 393,39 casos por cada 100.000 habitantes; CONSIDERANDO que o Município já contabiliza 5 óbitos pela dengue, e que o 4º LIRA – índice de infestação – colocou o Município em estado de alerta para a doença, com o índice de infestação de 2,8; CONSIDERANDO que o Município é dividido em extratos para fins de estudo e ação entomológica, e destes já temos 6 extratos em situação de alto risco, 4 extratos em médio risco e 2 em baixo risco; CONSIDERANDO que de junho a novembro de 2015 foram identificados 1296 casos suspeitos de infecção pelo zika vírus; CONSIDERANDO a notificação de 25 casos suspeitos de microcefalia no Ceará, seguidos de 1 óbito na microrregião que engloba o Município de Caucaia; CONSIDERANDO que o Município de Caucaia faz parte da 2ª CRES, divisão administrativa para atendimentos em saúde, e que é cidade Polo, portanto recebendo pacientes dos 10 municípios componentes da 2ª CRES, somando população de mais de 600.000 (seiscentos mil) habitantes; CONSIDERANDO a alta estação turística e o fluxo migratório de pessoas na região, aumentadas em grande escala pela chegada das férias escolares e observando que o Município de Caucaia tem enorme apelo turístico; CONSIDERANDO ainda o fluxo populacional, causado em grande parte pela proximidade com a capital do Estado, e pelos bairros considerados dormitórios, onde os trabalhadores em movimento pendular vão diariamente a Fortaleza, ou vêm para laborar, retornando aos lares com possibilidade de carrear as patologias e emprestar outra dimensão à disseminação destas; CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, onde declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, conforme o Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011; e CONSIDERANDO finalmente que o mosquito Aedes Aegypti é o agente vetor comprovado das patologias dengue, febre chikungunya e zika vírus, e considerando ainda que o zika vírus tem sido atrelado à transmissão da microcefalia a recém-nascidos, em uma relação ainda desconhecida pela ciência; DECRETA: Art. 1º Fica decretada Situação de Emergência na saúde pública do Município de Caucaia, para a execução de ações necessárias ao combate a infestação e proliferação do mosquito Aedes Aegypti, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde e à Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 8:00h às 16:00h, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial ou da guarda municipal, nas casas abandonadas, para fim de análise e combate ao Aedes Aegypti. Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população. Parágrafo único - Para a efetivação das ações necessárias para o desenvolvimento de ações emergenciais, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de



- **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Régis Freitas Matos
- **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**

- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso
- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rífane Gurgel
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva Marques
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves
- **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Alberto Martins Neto
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Elano Feijó Damasceno
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipolito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

duração da emergência, desde que devidamente justificada e com a finalidade restrita a este Decreto. Art. 4º Dê-se ciência deste Decreto e das ações realizadas em função deste, ao Ministério da Saúde, à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, e ao Ministério Público estadual. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 8 de janeiro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

CHEFIA DE GABINETE PORTARIAS

PORTARIA Nº 97, 30 DE DEZEMBRO DE 2015. EXONERAR, os servidores constantes no anexo único desta Portaria ocupantes do cargo de provimento em Comissão. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso I e o Artigo 143 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º do Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, os servidores constantes no anexo único desta Portaria ocupantes do cargo de provimento em Comissão, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, a partir de 30 de dezembro de 2015. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de dezembro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 97/2015, de 30 de dezembro de 2015.

N	MAT	NOME	CARGO	SIMB	ESCOLA
01	61156	ANDREA HERCULANO DE PAULA OLIVEIRA	SUPERVISOR DE APOIO EDUC BASICA	CCTEC-2	190-EDUCACAO SEDE
02	53150	ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO	CCESP-3	190-EDUCACAO SEDE
03	61164	JOSE FIRMINO FORTE	GERENTE ADMINIST E FINANCEIRO	CCASS-3	190-EDUCACAO SEDE
04	59507	JOSE FRANCISCO NETO	GERENTE DE PREST DE CONTAS	CCASS-3	190-EDUCACAO SEDE
05	54762	MARIA APARECIDA VITAL	SUBSECRETARIO	CCESP-2	190-EDUCACAO SEDE
06	52997	MARLUCIA PIRES VERCOSA	SUPERVISOR DE ESCRITURACAO ESC	CCTEC-2	190-EDUCACAO SEDE
07	61168	MATHEUS FEITOSA CAETANO	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CCTEC-2	190-EDUCACAO SEDE
08	61169	PATRICIA SAMPAIO DIAS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CCTEC-2	190-EDUCACAO SEDE
09	52963	SHIRLEY PEREIRA DE HOLANDA	SECRETARIO(A) DE GABINETE	CCASS-3	190-EDUCACAO SEDE

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de dezembro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 01, DE 6 DE JANEIRO DE 2016. Exonera AMBRÓSIO FERREIRA LIMA, do cargo de Secretário de Educação. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso I e o Artigo 143 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º do Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, AMBRÓSIO FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação, símbolo CCESP-1, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014 e



regulamentada pelo o Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 6 de janeiro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 2 , DE 7 DE JANEIRO DE 2016. Nomeia ANTÔNIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, do cargo de Secretário de Educação. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso I e o Artigo 143 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º do Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, ANTÔNIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação, símbolo CCESP-1, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014 e regulamentada pelo o Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 7 de janeiro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2016. Nomeia EVERTON KRYSYAN VIEIRA RODRIGUES, para o cargo de Secretário de Segurança Urbana e Tecnologia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso I e o Artigo 143 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º do Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, EVERTON KRYSYAN VIEIRA RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Urbana e Tecnologia, símbolo CCESP-1, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014 e regulamentada pelo o Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 07 de janeiro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 04/2016-GAB.PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) ANIZIO DE SOUZA SILVA PARA DESEMPENHAR O MANDATO ELETIVO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR-SEDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº 24/2016; RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) ANIZIO DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 35061, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO-02, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR-SEDE, nos termos do art. 24, da Lei nº 2228 de 23 de maio de 2011. Art. 2º O(A) servidor(a) será remunerado pelo cargo eletivo de Membro do Conselho Tutelar, conforme disposto no termo de opção. Art. 3º O afastamento que trata o artigo anterior se dará pelo período de 03 (três anos) com início em 11 de janeiro de 2016. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 11 de janeiro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 05 /2016-GAB.PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) JOSILEIDE TOMÉ RODRIGUES NASCIMENTO PARA DESEMPENHAR O MANDATO ELETIVO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR-JUREMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº 17840/2015; RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) JOSILEIDE TOME RODRIGUES NASCIMENTO, Matrícula nº 35237, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO-02, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR-JUREMA, nos termos do art. 24, da Lei nº 2228 de 23 de maio de 2011. Art. 2º O(A) servidor(a) será remunerado pelo cargo eletivo de Membro do Conselho Tutelar, conforme disposto no termo de opção. Art. 3º O afastamento que trata o artigo anterior

se dará pelo período de 03 (três anos) com início em 11 de janeiro de 2016. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 11 de janeiro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº006/2016. DOS CONVENIADOS: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE E SINDICATO DOS PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO E MUNICÍPIOS DO CEARÁ – APEOC DO OBJETO DO CONVÊNIO: CONSISTE NO REPASSE AO SINDICATO DOS PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO E MUNICÍPIOS DO CEARÁ – APEOC DAS MENSALIDADES SINDICAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SINDICALIZADOS, DESCONTANDO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA FINS DE FAVORECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA APEOC. DA VIGÊNCIA: 06 DE JANEIRO DE 2016 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016. REPRESENTAM AS PARTES CONVENIADAS RESPECTIVAMENTE: SR. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E ANÍZIO SANTOS DE MELO, PRESIDENTE DA APEOC. DATA DAS ASSINATURAS: 06 DE JANEIRO DE 2016. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMOS – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA - CMS

RESOLUÇÃO

Resolução Nº. 16/ 2015. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. Considerando a implementação das ações voltadas para o pré-natal de risco com a preparação técnicas dos profissionais médicos e enfermeiros; Considerando a necessidade de preparação da rede para a redução de risco no pré natal; Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 7ª reunião ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2015; Resolve: Art.1º - Validar a iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde na realização de oficina de capacitação para os profissionais médicos e enfermeiros no pré natal de risco; Art.2º - Reconhecer as ações de saúde para a redução da mortalidade materna e infantil no município; Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 10 de novembro de 2015. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 16/ 2015 de 10 de novembro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Saúde.

Resolução Nº. 17/ 2015. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. Considerando a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor de valores mínimos a serem aplicados anualmente, estabelecendo o critério de rateio dos recursos e transferências e fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde. Considerando a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 em seu art.36 que define a apresentação pelo gestor do relatório detalhado referente ao quadrimestre. Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 7ª reunião ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2015; Resolve: Art.1º - Oficializar a não realização da audiência pública na câmara de vereadores

em decorrência da falta de quorum dos representantes do legislativo, contrariando a Lei Complementar 141/2012 em seu Artigo 36; Art.2º - A referida prestação de contas corresponde ao 2º quadrimestre/2015; Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 10 de novembro de 2015. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS - José Galba de Araújo Filho - Vice – Presidente do CMS. Francisca Maria de Sousa - Secretária de Comunicação. João Moises Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 17/2015 de 10 de novembro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Saúde.

Resolução Nº. 18/2015. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. Considerando a Lei Complementar nº. 141 de 13 de Janeiro de 2012 que estabelece a avaliação da execução orçamentária a cada quadrimestre com relatório consolidado pelo Conselho Municipal de Saúde; Considerando a necessidade da apreciação dos relatórios financeiros do Fundo Municipal de Saúde, consistindo nas receitas e despesas com saúde; Considerando a necessidade de assessorar o plenário do Conselho Municipal de Saúde na fiscalização da execução orçamentária do setor da saúde no município; Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 7ª reunião ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2015; Resolve: Art.1º - Aprovar a formação da Câmara Técnica de Financiamento; Marília Silva Sales – Profissional de Saúde; Valdislane de Almeida Sousa Silva Cavalcante – (Profissional de Saúde); José Galba de Araújo Filho (Profissional) – Criciane Pinto Medeiros – (Profissional); João Moisés Landim Santana (Prestador); Art.2º - A Câmara Técnica de Financiamento terá a vigência de 02 anos; Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. José Galba de Araújo Filho - Vice – Presidente do CMS. Francisca Maria de Sousa - Secretária de Comunicação. João Moises Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 18 de 10 de novembro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Saúde.

Resolução Nº. 19/2015. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. Considerando a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor de valores mínimos a serem aplicados anualmente, estabelecendo o critério de rateio dos recursos e transferências e fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde. Considerando a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 em seu art.36 que define a apresentação pelo gestor do relatório detalhado referente ao quadrimestre. Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 6ª reunião extraordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2015; Resolve: Art.1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2015. Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 24 de novembro de 2015. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. José Galba de Araújo Filho - Vice – Presidente do CMS. Francisca Maria de Sousa - Secretária de Comunicação. João Moises Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 19/2015 de 24 de novembro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Saúde.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 254/2015-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); R E S O L V E: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de dezembro do corrente ano, LUCINEIDE DO NASCIMENTO DE MENEZES, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA LEGISLATIVO VI, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de dezembro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 255/2015-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); R E S O L V E: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de dezembro do corrente ano, JUCIELIO DE LIMA CRUZ, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR III, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de dezembro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 256/2015-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); R E S O L V E: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de dezembro do corrente ano, JULIO CESAR DE SOUSA LIMA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO V, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de dezembro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.